



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2025115

Ementa PROJETO DE LEI Nº 05/2025 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor Cícero Cirilo dos Santos

Matéria Projeto de Lei 5/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **14/02/2025 17:22:11**



Juquiá, 12 de Fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 05/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminho a Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 05/2025, que altera a Lei Municipal nº 334/2009, de instituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A nota técnica do Conselho Estadual de Saúde, orienta que não deverão compor o Conselho Municipal de Saúde como conselheiros, representantes dos Poderes Executivo Federal e/ou Estadual, para garantir o princípio constitucional da autonomia administrativa dos Municípios. A participação desses representantes só poderá se dar como convidados, permanentes ou eventuais, sem direito a voto. Cabe lembrar que membros de outros poderes constituídos, Legislativo e Judiciário, também não deverão fazer parte como membros dos Conselhos de Saúde, inclusive assessores vinculados. Também está previsto que para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

A presente propositura se faz necessária em razão da necessidade de alteração na atual lei, excluindo-se os representantes do Governo Estadual e da Secretaria de Estado da Saúde, para a nova composição do conselho, biênio 2025/2026.

A fim de regularizarmos a citada lei, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando sessão extraordinária se necessário.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 05/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
ALTERA A LEI Nº 334/2009, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Alteram os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 334/2009, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - O conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

- a) Segmentos organizados de usuários do sistema único de saúde (cinco);
- b) Trabalhadores da Saúde (três);
- c) Representantes do Governo Municipal (um);
- d) Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde do Município (um) “ .

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será composto de 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes que os substituirão nas suas ausências e terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante dos prestadores de Serviços de Saúde do Município, escolhidos entre entidades com sede fiscal localizadas no Município com ou sem fins lucrativos, complementares do SUS- Sistema Único de Saúde;

III – 03 (três) representantes dos trabalhadores na área da saúde indicados pelos seus pares;

IV – 05 (cinco) representantes dos usuários, indicados por entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas no município”.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 386/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.


CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Validade da Ata de RP - 16.03.2014
MISTURA PARA O PREPARO DE CAFE COM LEITE - TIPO CAPUCINO
 Processo 12664/0009/2012 - PE RP 09/12
 1º Alnati Alimentos Ltda. RS 9,40 KG
 RP - 16/03/2014
 Validade da Ata de RP - 23.11.2014
MOLHO DE TOMATE REFOGADO EM PEDACOS
 Processo 12670/0000/2012 - PE RP 09/12
 Preços Registrados:
 1º River Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. RS 2,54 kg
 Validade da Ata de RP - 20.03.2014
MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO
 Processo 12670/0000/2012 - PE RP 09/12
 Preços Registrados:
 1º River Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. RS 2,53 kg
 Validade da Ata de RP - 20.03.2014
PEITO DE FRANGO EM PEDACOS AO MOLHO
 Processo 00057/4444/2013 - PE RP 02/13
 Preços Registrados:
 1º ATU Assessoria Técnica em Vendas Ltda. RS 14,79 kg
 Registro pelo mesmo preço
 Frisa Frigorífico Rio Doce S/A
 Validade da Ata de RP - 23.11.2014
PEITO DE FRANGO EM PEDACOS EM CONSERVA POLUCH
 Processo 00058/4444/2013 - PE RP 02/13
 Preços Registrados:
 1º Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda. RS 18,25 kg
 Validade da Ata de RP - 05.12.2014
SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA
 Processo 00219/4444/2013 - PE RP 02/13
 Preços Registrados:
 1º River Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. Fpp. RS 4,90 kg
 Registro pelo mesmo preço
 Frisa Frigorífico Rio Doce S/A
 Validade da Ata de RP - 19.11.2014

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP-105, de 31-3-2014
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 8887/77, com fundamento na Indicação CEE 99/2010, e à vista dos documentos constantes do Protocolo CEE 36/03/2014, Resolve:
 Artigo 1º - Antonia Maria Pereira, RG 38.940.115-8-SSP-SP, Técnico em Enfermagem, habilitada em 2001, pelo Instituto Carpinete de Profissionalização - Caprina - PE, tem direito de exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, por ser uma Qualificação integrante do currículo do Curso Técnico de Enfermagem, fazendo jus a respectiva inscrição profissional.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos
 Contrato 46/00521/13/02-001 - Empresa: Sbr 11 Desenvolvimento de Projetos Ltda. - Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E APRESENTAÇÃO DE PASTA TÉCNICA CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA NA EM. MNS. DR. ARTHUR RICCI - ITUPEVA/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R\$58.000,00 - Data de Assinatura: 28/03/14.
 Contrato 46/00111/14/05-001 - Empresa: Sbr 11 Desenvolvimento de Projetos Ltda. - Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação de Projeto Padrão e Apresentação de Pasta Técnica Contemplando a Documentação Relativa ao Projeto Técnico de Segurança no Terreno B, Terra Brasília - Iguape/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R\$51.450,00 - Data de Assinatura: 28/03/14.
 Contrato 69/04760/13/02-001 - Empresa: Fermop Construtora Ltda. - Objeto: REFORMA DE PREDIO ESCOLAR NA EE/ETEC PROFª HÉRCY MORAES/ BENTO QUIRINO (CI. DESCENTR). CAMPINAS/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R\$715.910,08 - Data de Assinatura: 28/03/14.
 Contrato 69/04955/13/02-001 - Empresa: Puzzi Engenharia Ltda. - Objeto: Construção de Predio Escolar em Projeto Padronizado Indígena Pré Fabricado Desmontável de Madeira no Terreno Aldeia Gwairira/Sabauana - Iguape/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R\$824.919,07 - Data de Assinatura: 25/03/14.
 Contrato 46/01935/13/03-001 - Empresa: Atm Arquitetura e Consultoria Ltda. - Objeto: Elaboração de Projeto Executivo - EE Profª Maria Aparecida Negró Gava - Taboão da Serra/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$35.900,00 - Data de Assinatura: 28/03/14.

Ordens de Serviços e/ou Fornecimento
 Ordem de Serviço: 21/00089/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 119 dias - Valor: R\$6.300,00 - Data de Assinatura: 26/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00100/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 91 dias - Valor: R\$5.250,00 - Data de Assinatura: 26/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00114/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 119 dias - Valor: R\$6.300,00 - Data de Assinatura: 26/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00123/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 119 dias - Valor: R\$6.300,00 - Data de Assinatura: 26/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00132/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de pas-

sageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 36 dias - Valor: R\$7.350,00 - Data de Assinatura: 28/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00133/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 63 dias - Valor: R\$4.200,00 - Data de Assinatura: 28/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00136/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-001 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 1 dia - Valor: R\$2.150,00 - Data de Assinatura: 14/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00138/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 1 dia - Valor: R\$1.050,00 - Data de Assinatura: 18/03/14.
 Ordem de Serviço: 21/00140/14/05-001 referente à 21/00044/13/05-006 - Empresa: Corcovado Transportadora Turística Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano. - Prazo: 1 dia - Valor: R\$10.500,00 - Data de Assinatura: 24/03/14.
 Ordem de Serviço: 52/00032/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$320,50 - Data de Assinatura: 07/03/14.
 Ordem de Serviço: 52/00033/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 4 dias - Valor: R\$2.692,20 - Data de Assinatura: 10/03/14.
 Ordem de Serviço: 52/00035/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$1.602,50 - Data de Assinatura: 14/03/14.
 Ordem de Serviço: 52/00041/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 2 dias - Valor: R\$2.051,20 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 52/00044/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 4 dias - Valor: R\$2.948,60 - Data de Assinatura: 24/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00127/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$10.548,00 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00128/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 2 dias - Valor: R\$2.051,20 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00129/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$351,60 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00130/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$351,60 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00131/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$351,60 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00132/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$351,60 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00133/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$351,60 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 54/00134/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$351,60 - Data de Assinatura: 19/03/14.

Ordem de Fornecimento: 54/00135/14/05-001 referente à 13/00011/13/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comercio e Industria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de kit lanche (manhã, almoço e tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$351,60 - Data de Assinatura: 19/03/14.
 Ordem de Serviço: 15/00221/14/05-001 referente à 36/01441/13/05-001 - Empresa: Tzar Logística Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços para armazenagem, movimentação de cargas, montagem e embalagem de Kits, conforme especificações anexa - Prazo: 30 dias - Valor: R\$198.555,00 - Data de Assinatura: 26/03/14.
 Ordem de Serviço: 69/00238/14/01-001 referente à 10/00022/12/01-018 - Empresa: Construmedic Engenharia e Comercio Ltda. - Objeto: REGISTRO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PREDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - EE Dona Benedita Freire de Macedo - Jacaré - Prazo: 90 dias - Valor: R\$123.029,23 - Data de Assinatura: 28/03/14.
 Ordem de Fornecimento: 36/00298/14/05-001 referente à 36/01676/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$98.460,00 - Data de Assinatura: 14/03/14.
 Ordem de Fornecimento: 36/00300/14/05-001 referente à 36/01262/13/05-002 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 02, Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$204.390,00 - Data de Assinatura: 14/03/14.
 Ordem de Fornecimento: 36/00302/14/05-001 referente à 36/01262/13/05-006 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 5B, Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$188.500,00 - Data de Assinatura: 14/03/14.
Termo Aditivo de Contrato
 Contrato: 69/00002/13/01 - Empresa: MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A - Objeto: Termo de Aditamento n.º 1 - Prazo: 90 dias - Vigência: 540 dias - Data de assinatura: 31/03/2014.

Anexo I
 Relação de município para recebimento do recurso financeiro referente à Portaria - 1996, de 20/08/2007, Decreto Estadual - 53.019 de 20 de maio de 2008 e Resolução 55 - 55 de 21 de maio de 2008.

DRS	Município	Valor RS Repasse Estadual
DRS I - GRANDE SÃO PAULO	Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	121.847,20
DRS VII - CAMPINAS	Prefeitura Municipal de Itupeva	211.129,00
DRS IX - MARILIA	Prefeitura Municipal de Florinca	194.858,00
DRS IX - MARÍLIA	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	62.928,00
DRS IX - MARILIA	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo	7.948,00
DRS IX - MARILIA	Prefeitura Municipal de Salto Grande	5.848,00
DRS IX - MARILIA	Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul	4.140,00

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-3-2014
 Interessado: Seção de Subfrotas
 Processo: 001.0702.000.070/2014
 Despacho: SG 3337/2014
 Assunto: Pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao exercício de 2014.
 A vista dos elementos que instruem os autos e com fulcro no disposto do artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e suas alterações, ratifico o ato do Diretor do Instituto Butantan, que considero inexistível a licitação, com fundamento nos termos parágrafo do artigo 25, do mesmo diploma legal, relativa ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT referente ao exercício de 2014, no valor total estimado de R\$ 3.070,00, a favor da empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
Extrato de Convênio
 Processo: 001/0121/4000/029/2014
 Convênio: 378/2014
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Mirim - APME
 CNPJ: 44.769.150/0001-07
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenentes, apoiar a Convidada, com recursos financeiros e materiais, o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
 Vigência: 60 meses.
 Data de Assinatura: 19/03/2014
Extratos de Convênios
 Processo: 001.0215.000576/2014
 Convênio: 375/2014
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia - Ibiá
 CNPJ: 48.321.038/0001-92
 Objeto: Convênio de aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde para apoiar a Entidade com recursos financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
 Vigência: 60 meses
 Data de Assinatura: 14-03-2014
 Convênio: 376/2014
 Interessado: Associação Portuguesa de Beneficência de São José do Rio Preto
 CNPJ: 59.972.307/0001-05
 Objeto: Convênio de aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde para apoiar a Entidade com recursos financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
 Vigência: 60 meses
 Data de Assinatura: 14-03-2014
 Processo: 001.0215.000685/2014

Termo de Rescisão de Contrato
 Ordem de Serviço: 21/00104/12 - ARP 21/00553/11/05-001 - Empresa: TZAR LOGÍSTICA LTDA. - Objeto: Termo de Rescisão - Data de assinatura: 31/03/2014.
 Ordem de Serviço: 21/00648/12 - ARP 21/00553/11/05-001 - Empresa: TZAR LOGÍSTICA LTDA. - Objeto: Termo de Rescisão - Data de assinatura: 31/03/2014.

Saúde

GABINETE DO SECRETARIO

Resolução 55 - 38, de 31-3-2014
 Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Saúde - CES.
 O Secretário de Estado de Saúde, considerando:
 O Decreto Estadual - 53.019 de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
 A Resolução 55 - 55 de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;
 A Portaria - 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
 As decisões da Reunião da CIT, do dia 21 de junho de 2007, e a Portaria - 1.996, de 20 de Agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
 Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos de custeio ao Fundo Municipal de Saúde, destinado à implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, para o município relacionado no Anexo I.
 Parágrafo Único: Fica condicionado o repasse do recurso financeiro relacionado no caput anterior, à adesão formal do Município, através de assinatura do Termo de Adesão publicado a Resolução 55 - 55, de 21 de maio de 2008.
 Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

referente à Portaria - 1996, de 20/08/2007, Decreto Estadual - 53.019 de 20 de maio de 2008 e Resolução 55 - 55 de 21 de maio de 2008.

Valor RS Repasse Estadual
121.847,20
211.129,00
194.858,00
62.928,00
7.948,00
5.848,00
4.140,00

Convênio: 377/2014
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Jose Bonifácio
 CNPJ: 51.840.999/0001-18
 Objeto: Convênio de aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde para apoiar a Entidade com recursos financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.
 Vigência: 60 meses
 Data de Assinatura: 14-03-2014
Extrato de Retirificação
 Processo: 001/0121/000289/2013
 Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde
 Convidada: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Registro - Apamir
 CNPJ: 55.856.710/0001-00
 Termo Aditivo de Retirificação: 01/14
 Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos provenientes do Ministério da Saúde" do Convênio - 2627/2013, celebrado em 27-12-2013.
 Valor Estimado Mensal:
 1 - Ações Estratégicas:
 1.1 - SIA/SUS R\$ 0,00
 1.2 - SMI/SUS R\$ 0,00
 Valor Fixo Mensal
 2 - Ações de Média Complexidade
 2.1 - SIA/SUS R\$ 168.272,41
 2.2 - SMI/SUS R\$ 203.583,40
 3 - Ações de Alta Complexidade
 3.1 - SIA/SUS R\$ 16.075,00
 3.2 - SMI/SUS R\$ 0,00
 4 - Incentivos
 4.1 - Rede de Atenção às Urgências: R\$ 193.906,25
 4.2 - Integrais: R\$ 5.539,31
 4.3 - IAC: R\$ 153.786,11
 Data de Assinatura: 14-03-2014

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DE SÃO PAULO

Comunicado
 Nota Técnica
 Assunto: Orientação aos Conselhos Municipais de Saúde - Representação de membros do Executivo Federal e Estadual
 Considerando:
 A Constituição Federal de 1988 que afirma em seu Artigo 1º "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal...";
 A Constituição Federal de 1988 que em seu Artigo 18 diz: "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição";

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 30, que comete interesse local, bem como a organização e execução dos serviços públicos pertinentes a sua competência;

A Lei Complementar - 141/2012 que regulamentou o parágrafo 3º do Artigo 198 da Constituição Federal e manifesta a vinculação do Conselho de Saúde ao respectivo ente da Federação;

O Artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de outubro de 1989, "Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição";

A Lei Complementar - 791, de 09 de março de 1995, que estabeleceu o Código de Saúde São Paulo, que reforça a conexão dos conselhos ao seu ente federativo;

A vinculação do Conselho de Saúde ao seu respectivo ente federativo;

Não deverão compor o Conselho Municipal de Saúde como conselheiros, representantes dos Poderes Executivos Federal e Estadual, na garantia do princípio constitucional da autonomia administrativa dos Municípios.

A participação desses representantes só poderá se dar como convidados, permanentes ou eventuais, sem direito a voto. Cabe lembrar que membros de outros poderes constituídos, Legislativo e Judiciário, também não deverão fazer parte como membros dos Conselhos de Saúde, inclusive assessores vinculados. Também está previsto que para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunitária de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Comissão de Interações entre Conselhos Conselho Estadual de Saúde de São Paulo

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 9, de 27-3-2014

Considerando, o Decreto - 1.237 de 20 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos da União Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Considerando, a Portaria - 204/GM/MS de 23/01/1997 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando, a Portaria - 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde;

Considerando, a Portaria - 3.276 de 25 de dezembro de 2013 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST, Aids e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria - 1.378 de 09 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;

Considerando, o artigo 2º da Portaria - 3.276 acima referida, incluindo o apoio as Organizações da Sociedade Civil, a manutenção das Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/ Aids e a aquisição de formula infantil para crianças verticalmente infectadas ao HIV, como ações de vigilância, prevenção e controle das DST/Aids e Hepatites Virais a serem mantidas pelos entes federados;

Considerando a necessidade de revisão dos valores de custeio para acomodações nas Casas de Apoio;

A Comissão Intergestores Bipartite, em reunião realizada em 20/03/2014 aprova a Proposta da Distribuição dos Recursos Financeiros repassados pelo Ministério de Saúde, conforme valores consignados entre a Secretaria de Saúde do Estado e as Secretarias Municipais de Saúde, conforme Anexo I e a relação das Casas de Apoio, para Pessoas Vivendo com HIV/ Aids, Municípios e Acomodações, Anexo II.

Anexo I

Table with columns: REGIÃO, SES MUNICÍPIOS PROBITÁRIOS (referência Estadual de Saúde), Incentivo DST/ Aids, Especialidade, Casa de Apoio, Organização Sociedade Civil, Hepatites Virais, TOTAL Recursos. Lists various municipalities and their respective funding amounts.

Table with columns: CODE, MUNICÍPIO, VALOR ANUAL RECURSOS PLANEJADOS INCLUSIVE: 2013/2014 (R\$), VALOR ANUAL RECURSOS PLANEJADOS INCLUSIVE: 2013/2014 (R\$), VALOR ANUAL RECURSOS PLANEJADOS INCLUSIVE: 2013/2014 (R\$), TOTAL. Lists municipalities and their funding amounts.

Anexo II

Table with columns: MUNICÍPIO, CASAS DE APOIO, ADULTO I, ADULTO II, CRIANÇA, TOTAL INVESTIMENTOS. Details funding for Casa de Apoio and investment types across municipalities.

(Replicação da Deliberação publicada em 28/3/2014)

Deliberação CIB - 12, de 28-3-2014

1.1. Criangas Eletivas - Portaria - GM/MS - 1340 de 23/06/2012, GM/MS - 1357 de 08/07/2013, GM/MS - 1557 de 31/07/13 e GM/MS - 131 de 22/01/2014.

1.1. Transferência de recursos entre componentes: Gestão Estadual no âmbito do DRS I - Grande São Paulo, do Componente II para o Componente III, no valor de R\$ 7.345.596,76.

Gestão Municipal no Município de Morro Agudo, do Componente III para o Componente II, no valor de R\$ 6.019,62.

Gestão Municipal no Município de Ribeirão Preto, do Componente II para o Componente III, no valor de R\$ 476.000,00.

Gestão Municipal no Município de Batavia, do Componente I para o Componente II, no valor de R\$ 66.326,52.

Gestão Municipal no Município de Cajuru, do Componente I para o Componente III, no valor de R\$ 13.136,31.

Gestão Municipal no Município de Guariba, do Componente II para o Componente III, no valor de R\$ 20.592,57.

Gestão Municipal no Município de Jaboticabal, do Componente II para o Componente III, no valor de R\$ 6.732,21.

Gestão Municipal no Município de São Bernardo do Campo, do Componente II para o Componente III, no valor de R\$ 282.000,00.

Município de Morro Agudo, no valor de R\$ 5.397,58. Gestão Estadual no âmbito do DRS XV - São José do Rio Preto para Gestão Municipal, Componente I.

Município de Palmira do Oeste, no valor de R\$ 27.150,00. Gestão Estadual no âmbito do DRS XVI - Sorocaba para Gestão Municipal - Município de Ilhuna (para atender municípios de Ilhuna).

Componente II no valor de R\$ 74.483,40. Componente III no valor de R\$ 338.629,88. Gestão Estadual no âmbito do DRS XVI - Sorocaba para Gestão Municipal - Município de Saltangrã atender municípios dos 20 municípios do CGR - Sorocaba e dos 13 municípios do CGR de Itapeatinga).

Componente I no valor de R\$ 135.030,00. Componente II no valor de R\$ 186.042,48. Componente III no valor de R\$ 222.078,48.

Gestão Estadual no âmbito do DRS XVII - Sorocaba para Gestão Municipal - Município de Tietê (para atender municípios de Tietê e Jumarim).

Componente I no valor de R\$ 13.290,00. Componente III no valor de R\$ 215.647,16. (Replicação da Deliberação publicada em 29/3/2014).

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde da CCTIES de 28-3-2014 Processo 001.0001.001.152/2014 Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação.

Interessado: CCTIES Considerando os documentos constantes do presente processo; a reserva de recursos orçamentários;

Ata de Registro de Preços onde se constata que a empresa sagra-se vencedora da licitação. Adjudica a contratação de empresa, visando ao fornecimento de alimentação, conforme solicitação do Coordenador da CCTIES.

Xepa da Armênia Restaurante Ltda Me Coffee break, sistema self service, no Pregão Presencial para Registro de Preços - 368/2013



LEI Nº 386/2010
De 08 de fevereiro de 2010.

“ ALTERA A LEI Nº 334/2009, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o artigo 3º e 5º da Lei Municipal nº 334/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - O conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

- a) Segmentos organizados de usuários do sistema único de saúde (seis);
- b) Trabalhadores da Saúde (três);
- c) Representantes do Governo Municipal (um);
- d) Representante do Governo Estadual (um);
- e) Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde do Município (um) “ .

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será composto de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes que os substituirão nas suas ausências e terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde, indicado pela DRS- Divisão Regional de Saúde;

II – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde, indicado pelo Prefeito Municipal;

III – 01 (um) representante dos prestadores de Serviços de Saúde do Município, escolhidos entre entidades com sede fiscal localizadas no Município com ou sem fins lucrativos, complementares do SUS- Sistema Único de Saúde;

IV – 03 (três) representantes dos trabalhadores na área da saúde indicados pelos seus pares;



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: atosoficiais@juquiá.sp.gov.br

V – 06 (seis) representantes dos usuários, indicados pela entidade da Sociedade Civil, legalmente constituída ”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

VANDAYR GARCIA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Saúde

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico